



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.147

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.074, de 17/09/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses à servidora pública municipal concursada, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0537/GRH, em 12/09/2013; **considerando** o novo pedido de prorrogação da citada licença sem remuneração por mais 12 (doze) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0398/GRH, em 15/09/2014; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.074, de 17/09/2013, à servidora pública municipal concursada, **Sr^a. Silene Maria da Silva**, nomeada para o cargo de “Professor I”, através do Decreto nº. 1.382, de 22/08/2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de setembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als